



EDITAL N° 01/2025
Mobilidade Estudantil – Brasil França
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA CAPES – BRAFITEC 2024

O Departamento de Engenharia Mecânica, com o apoio da Faculdade de Tecnologia e do Comitê de Internacionalização, torna público o Edital 01/2024 de processo seletivo no âmbito do programa *Brasil France Ingénieur Technologie* (Brafitec) com financiamento da CAPES, para mobilidade acadêmica de estudantes na França, para o ano letivo 2025/2026, referente ao Projeto 88881.917457/2023-01: École Supérieure des Arts et Métiers (ENSAM), Institut Supérieure de l'Automobile et des Transports (ISAT) e École Nationale Supérieure des Mines de Nancy (Mines Nancy).

Este edital segue o edital CAPES-Brafitec e atende às disposições da Resolução N° 0015/2023 para Mobilidade Internacional para os cursos de graduação na UNB aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 16/02/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O programa Capes - Brafitec consiste em projetos de parcerias universitárias em todas as especialidades de engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, incluindo a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo se destina aos alunos de graduação da UnB do curso de Engenharia Mecânica, interessados em participar de pré-seleção para concorrerem à bolsa de estudos de até 12 (doze) meses na França na modalidade Capes – Brafitec (edital 10/2023). O período de estudos no exterior abrange o período de setembro/2025 a agosto/2026.

3. PÚBLICO-ALVO



3.1 Alunos das Engenharias Mecânica, Mecatrônica, Elétrica, Química (Campus Darcy) e Engenharias de Energia, Aeroespacial e Automobilística (Campus Gama) que estejam entre 40-80% do curso.

4. DAS OFERTAS

Projeto 88881.717055/2022-01: **04 (quatro bolsas)** – Campus Darcy Ribeiro e Campus Gama.

4.1. A disponibilidade de bolsas está sujeita a alterações em função de sua disponibilidade de recursos da CAPES.

5. DO APOIO FINANCEIRO

5.1. Serão concedidos aos estudantes selecionados os benefícios listados na tabela a seguir para realização da sua missão de estudos, em conformidade com os valores e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018, nº 01 de 03/01/2020 e nº 202 de 16/10/2017. Os auxílios serão pagos diretamente ao bolsista.

Despesas	Valor
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês
Auxílio instalação	€ 1.300,00
Seguro saúde	€ 90,00 / mês
Auxílio deslocamento	€ 970,00 – estadia de até 10 meses € 1.330,00 – estadia a partir de 11 meses

5.2. A concessão da bolsa de estudo ao estudante selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará às seguintes obrigações:

- Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;
- Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo/estágio, sem ônus para a CAPES, e permanecer no país pelo tempo estabelecido pela CAPES, salvo autorização deliberada pela CAPES.
- Ressarcir a CAPES de todo o investimento indevido feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- Enviar relatório de atividades realizadas ao coordenador do projeto semestralmente e ao término do programa conforme previsto na norma de



mobilidade UNB (Resolução Nº 0015/2023 para Mobilidade Internacional para os cursos de graduação na UNB aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 16/02/2023).

5.3. É vedada a inscrição de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento.

5.4. Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Se caso o beneficiário possuir bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior.

5.5. A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa.

5.6. O coordenador do projeto poderá recomendar à CAPES a devolução integral de todas as despesas pagas pela CAPES nos seguintes casos:

- Reprovação em alguma disciplina por frequência;
- Descumprimento do plano de estudos aprovado pela coordenação de curso;
- Reprovação em mais de duas disciplinas no semestre.

5.7. É total responsabilidade do estudante providenciar o passaporte e o visto junto ao consulado francês;

5.8. É recomendado que o estudante informe aos coordenadores com antecedência assuntos de ordem médica que possam interferir no desempenho acadêmico durante o intercâmbio.

5.9. Ao retornar, o bolsista, deve participar de um momento (evento, palestra etc.), organizado pelo Comitê de Internacionalização da Faculdade de Tecnologia. O bolsista deve explicar sua experiência no programa de mobilidade estudantil para a comunidade acadêmica.

6. DA ELEGIBILIDADE PARA CANDIDATURA

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil.

6.2. Não estar respondendo a qualquer processo administrativo na UNB.

6.3. Ter integralização mínima de 40% e máxima de 80% do currículo previsto para o seu curso, no início da missão de estudos.



- 6.4. Estar matriculado em um dos cursos correspondentes a Oferta selecionada, conforme Item 1.
- 6.5. Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UNB, após o término do período de mobilidade.
- 6.6. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) equivalente à 3,5 ou superior no momento da inscrição.
- 6.7. Ter no mínimo 2 disciplinas obrigatórias a cursar no momento da seleção. Não serão computadas como disciplinas obrigatórias disciplinas não oferecidas, disciplinas que não puderam ser cursadas por conflitos de horário, ou outro impeditivo. A verificação dos itens referentes à disciplina obrigatória, aproveitamento de estudos e seus casos excepcionais, serão avaliados pelo coordenador do curso.
- 6.8. Apresentar exame de proficiência TCF CAPES (teste completo com as 3 provas obrigatórias e as 2 facultativas, com validade de 2 anos) mínimo de pontuação de B1, DELF (sem vencimento) com mínima pontuação de B1 ou DALF (sem vencimento) com pontuação C1 ou superior no momento da inscrição.
- 6.9. Não estar participando ou ter participado em outro programa de intercâmbio de aperfeiçoamento no exterior financiados pela CAPES ou pelo CNPq.
- 6.10. Não estar em mobilidade no momento da inscrição.
- 6.11. Apresentar comprovação de ter realizado o Enem a partir de 2009, com nota mínima de 600 pontos.

7. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 7.1 O processo para obtenção do certificado de proficiência do idioma é da inteira responsabilidade do estudante.
- 7.2 A não apresentação das comprovações anulará a pré-seleção do candidato.
- 7.3 Os testes de proficiência aceitos para comprovação do conhecimento linguístico são (B1 ou superior) os seguintes:
 - TCF Capes (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação);
 - DELF ou DALF.

Site para maiores informações: <https://www.afbrasil.org.br/exames-oficiais>



8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Período: as inscrições deverão ser realizadas no período de **26/03/2025 a 07/04/2025**.

8.2 O candidato deverá preencher o formulário online disponível em:
<https://forms.gle/dUnbNroL99A96Ptq7>

8.3 No formulário deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar SIGAA atualizado (após matrícula nas disciplinas de 2025)
Disponível no SIGAA através do link: <https://autenticacao.unb.br>.
No sistema entre em: Aluno>Documentos>Emitir Histórico.
- b) Atestado de matrícula no curso informado (SIGAA)
Disponível no SIGAA através do link: <https://autenticacao.unb.br>.
No sistema entre em: (Aluno>Documentos>Emitir Atestado de Matrícula).
- c) Currículo Lattes atualizado.
O acesso e cadastro de novos Currículos Lattes pode ser feito através do link:
<https://lattes.cnpq.br/>
- d) Planilha de pontuação por atividades complementares (**ANEXO I**) em formato PDF. A planilha deverá ser apresentada juntamente com os documentos comprobatórios organizados em um único documento PDF nomeado da seguinte forma: NOME_MatriculaUnB. O candidato deve apresentar os devidos comprovantes na ordem indicada na tabela do Anexo I, em arquivo único em PDF. Só serão aceitas atividades com comprovantes emitidos por órgãos oficiais da UNB ou representantes legais do órgão emissor. Não serão aceitos documentos emitidos por professores sem anuência de órgãos superiores.
- e) Certificado de proficiência em língua francesa, conforme **Item 7**.
- f) Comprovante da nota do ENEM, conforme **Item 6.11**.

8.4 Inscrições incompletas serão desclassificadas.

8.5 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada no formulário online.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será feita por uma comissão de avaliação composta pelos Professores Edgar Amaral Silveira, Simone Monteiro e Silva, Adriano Fabro e Aline de Souza de



Paula com o suporte do Departamento de Engenharia Mecânica, seguindo-se os seguintes critérios:

- a) entrega da documentação (eliminatório);
- b) Atividades complementares realizadas de 2021 a 2024. As notas dos candidatos serão escalonadas proporcionalmente à pontuação máxima obtida, que receberá nota 10, em cada oferta. (Peso - 50%);
- c) Indicadores de desempenho (média acadêmica - IRA): 50%.

9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida após a análise da documentação. A classificação preliminar será finalizada no dia **08/04/2025** apresentada na página <http://enm.unb.br/>

9.3. Em caso de empate entre candidatos, será dada prioridade ao candidato de maior coeficiente, e persistindo o empate será dada preferência ao candidato de maior idade.

9.4. Serão selecionados os **4 (quatro)** alunos com melhor classificação (Oferta – Projeto 88881.717055/2022-01).

9.5. A aprovação final dependerá de análise curricular realizada pela instituição francesa de destino escolhida pelo aluno e consequente emissão da carta de aceite.

9.6. Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail edgar.silveira@unb.br de **09 a 10/04/2025**.

9.7. O resultado final será divulgado no dia **11/04/2025**.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A indicação para implementação da bolsa CAPES, pelo coordenador do projeto, somente será efetuada após a emissão da carta de aceite pela instituição francesa. O estudante que não obtiver a carta de aceite da universidade francesa estará automaticamente eliminado. O aluno é o responsável pelos procedimentos para a obtenção de sua carta de aceite da instituição francesa.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas pela CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento. Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode a seu critério e a qualquer momento, solicitar documentos adicionais, prorrogar ou cancelar o processo de implementação de bolsas.



11. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Atividade prevista
De 26/03/2025 a 07/04/2025	Inscrição no Processo Seletivo, veja Item 8.
08/04/2025	Divulgação da classificação preliminar, veja Item 9.
09 a 10/04/2025	Entrega de recurso do resultado de seleção, veja Item 9.
11/04/2025	Divulgação da classificação final de seleção, veja Item 9.
Até 02/06/2025	Lançamento dos dados dos candidatos na Plataforma SCBA da CAPES. Sujeito a alterações pela CAPES.
Agosto/Setembro 2025	Início das atividades no exterior. Sujeito a alterações pelas instituições francesas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada para avaliação e seleção e pelos coordenadores do Projeto 88881.717055/2022-01, em conjunto com o Departamento de Engenharia Mecânica.

12.2 A seleção objeto deste edital e o efetivo início do intercâmbio na França ficam igualmente condicionados ao número de bolsas a serem disponibilizados pela Capes, além do aceite definitivo por parte das escolas francesas (carta de aceite).

Departamento de Engenharia Mecânica
Universidade De Brasília



Anexo I – Planilha de Pontuação

Informações candidatura Brafitec 2025-2026		
Aluno		
Semestre		
Matrícula		
Lista de documentos (eliminatório)	Sim	Não
Histórico SIGAA		
Atestado de Matrícula		
Currículo Lattes Link: (link do currículo na plataforma Lattes - https://lattes.cnpq.br/)		
Planilha de pontuação (só serão contabilizados os itens que possuírem documentos comprobatórios)		
Comprovantes das atividades listadas		
Certificado de proficiência em língua francesa		
Comprovante da nota do ENEM		
Nº Publicações de artigos indexados na base Scopus (discente como primeiro autor) – Apresentar como comprovante cópia do artigo com DOI	Quantidade	Pontuação
Mp* > 87,5 (1 Ponto)		
75 < Mp < 87,5 (0,875 Ponto)		
62,5 < Mp < 75 (0,750 Ponto)		
50 < Mp < 62,5 (0,625 Ponto)		
Nº de citações base Scopus		
Nº Publicações de artigos indexados na base Scopus (discente como coautor 50%) – Apresentar como comprovante cópia do artigo com DOI	Quantidade	Pontuação
Mp > 87,5 (0,5 Ponto)		
75 < Mp < 87,5 (0,4375 Ponto)		
62,5 < Mp < 75 (0,375 Ponto)		
50 < Mp < 62,5 (0,3125 Ponto)		
Nº de citações base Scopus		
Congresso (discente como primeiro autor) – Apresentar como comprovante cópia do artigo	Quantidade	Pontuação
Artigo completo publicado em anais de congressos internacionais (0,10 Ponto/Artigo)		
Apresentação em congressos internacionais (0,05 Ponto/Artigo)		
Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais (0,05 Ponto/Artigo)		
Apresentação em congressos nacionais (0,025 Ponto/Artigo)		



Congresso (discente como coautor 50%) – Apresentar como comprovante cópia do artigo	Quantidade	Pontuação
Artigo completo publicado em anais de congressos internacionais (0,05 Ponto/Artigo)		
Apresentação em congressos internacionais (0,025 Ponto/Artigo)		
Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais (0,025 Ponto/Artigo)		
Apresentação em congressos nacionais (0,0125 Ponto/Artigo)		
Capítulo de livro (discente como primeiro autor) – Apresentar como comprovante cópia do capítulo com DOI	Quantidade	Pontuação
Autoria de capítulo de livro nacional (0,3 Ponto/Publicação)		
Autoria de capítulo de livro internacional (0,4 Ponto/Publicação)		
Capítulo de livro (discente como coautor 50%) – Apresentar como comprovante cópia do capítulo com DOI	Quantidade	Pontuação
Coautoria de capítulo de livro nacional (0,15 Ponto/Publicação)		
Coautoria de capítulo de livro internacional (0,2 Ponto/Publicação)		
Atividades Extra-curriculares	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica - IC com comprovante PROIC ou órgão de apoio oficial, com data de início e fim da atividade (0,5 Pontos/Semestre)		
Monitorias em disciplinas registradas nos Institutos (exceto PET), com declaração emitida pela direção da unidade acadêmica, indicando data de início e fim (0,5 Pontos/Semestre).		
Participação em Projetos Especiais registrados no DEX, com declaração emitida pelo DEX, com data de início e fim (0,5 Pontos/Semestre).		

* Mp – Maior percentil Scopus ([Scopus preview - Scopus - Sources](#))

A planilha deverá ser apresentada juntamente com os documentos comprobatórios organizados em um único documento .PDF (NOME_MatriculaUnB). O candidato deve apresentar os devidos comprovantes na ordem indicada na tabela acima, em arquivo único em PDF. Só serão aceitas atividades com comprovantes emitidos por órgãos oficiais da UNB ou representantes legais do órgão emissor. Não serão aceitos documentos emitidos por professores sem anuência de órgãos superiores.